



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

LEI MUNICIPAL N.º 475 /2004 DE 06 DE ABRIL DE 2004.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ no uso de suas atribuições legais, pelo que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Santana do Acaraú, autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), para fazer face as despesas com a manutenção do Conselho Tutelar e manutenção do Programa Saúde da Família deste Município nas seguintes dotações orçamentárias:

06.0000000000.000 -	Secretaria de Saúde e Saneamento	
06.1000000000.000 -	Saúde	
06.1030100000.000 -	Atenção Básica	
06.1030100310.000 -	Benefícios a Entidades Fechadas de Previdência	
06.1030100312.014 -	Manutenção do Programa Saúde da Família-PROARES	
4.0.00.00.00 -	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00 -	Investimentos	
4.4.90.00.00 -	Aplicação Direta	
4.4.90.52.00 -	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 17.000,00
	SUB-TOTAL.....	R\$ 17.000,00
08.0000000000.000 -	Secretaria do Trabalho e da Assistência Social	
08.0800000000.000 -	Assistência Social	
08.0824300000.000 -	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.0824300270.000 -	Assistência ao Menor	
08.0824300272.045 -	Manutenção do Conselho Tutelar - FMDCA	
3.0.00.00.00 -	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00 -	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00 -	Aplicação Direta	
3.1.90.11.00 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.00.00.00 -	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00 -	Aplicação Direta	
3.3.90.14.00 -	Diárias Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

3.3.90.32.00 -	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.35.00 -	Serviços de Consultoria.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00 -	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
4.0.00.00.00 -	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00 -	Investimentos	
4.4.90.00.00 -	Aplicação Direta	
4.4.90.52.00 -	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
	SUB-TOTAL.....	R\$ 16.000,00
08.0824300271.037 -	Aquis. de Veículo p/o Conselho Tutelar-PROARES	
4.0.00.00.00 -	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00 -	Investimentos	
4.4.90.00.00 -	Aplicação Direta	
4.4.90.52.00 -	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.000,00
	SUB-TOTAL.....	R\$ 30.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 63.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06.0000000000.000 -	Secretaria de Saúde e Saneamento	
06.1000000000.000 -	Saúde	
06.1030400000.000 -	Vigilância Sanitária	
06.1030400360.000 -	Fiscalização e Inspeção Sanitária	
06.1030400362.022 -	Manut. do Prog. dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.0.00.00.00 -	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00 -	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00 -	Aplicação Direta	
3.3.90.36.00 -	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física.....	R\$ 17.000,00
	SUB-TOTAL.....	R\$ 17.000,00
08.0000000000.000 -	Secretaria do Trabalho e da Assistência Social	
08.0800000000.000 -	Assistência Social	
08.0812200000.000 -	Assistência Geral	
08.0812200280.000 -	Assistência Social Geral	
08.0812200282.041 -	Manut. dos Prog. do Fundo Munic. De Asslst. Social	
3.0.00.00.00 -	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00 -	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00 -	Aplicação Direta	
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.36.00 -	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00 -	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00

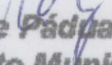


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

4.0.00.00.00 –	Despesas de Capital
4.4.00.00.00 –	Investimentos
4.4.90.00.00 –	Aplicação Direta
4.4.90.52.00 –	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00
	SUB-TOTAL..... R\$ 46.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 63.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 06 de abril de 2004.


Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal